



Resumo das Atividades Mensais das Comissões – *Resolução nº 2029/2025*

Comissão Provisória de Estudo, Avaliação e Regulamentação das Disposições da Lei Federal Nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Portaria Nº 051 / 2025 (com alterações posteriores pelas Portaria nº 110/2025 e nº 119/2025, e prorrogação determinada pela Portaria nº 115/2025)

► Datas e horários de início e término das reuniões realizadas, Frequência dos membros e justificativas de ausência, conforme Resolução 2029/2025, art. 7º, §1º e §2º.

DATA	DATA: 06/05/2025 INICIO: 17:07 FIM: 18:20	DATA: 12/05/2025 INICIO: 17:06 FIM: 18:25	DATA: 20/05/2025 INICIO: 08:00 FIM: 09:22	DATA: 20/05/2025 INICIO: 17:04 FIM: 18:13
Marcela Andrade Bittencourt Presidente	Presente	Presente	Presente	Presente
Victor Santiago do Amparo Secretário	Presente	Presente	Presente	Presente
Raphael Coutinho Natalino	Presente	Presente	Presente	Presente
Nilton Sampaio Vieira	Presente	Presente	Presente	Presente
Gracieli da Silva Euzébio Sousa	Presente	Presente	Presente	Presente
Anderson Gomes Motta	Presente	Presente	Presente	Presente
Izaías Lima Coutinho	Presente	Presente	_____	_____
Jersica Peixouto	_____	_____	Presente	Presente

Obs.: O membro Sr. Caio Marcelo Pires de Oliveira foi substituído pelo Sr. Izaías Lima Coutinho, conforme Portaria 110/2025 publicada no DO Edição 1198, fls. 13.

O membro Sr. Izaías Lima Coutinho foi substituído pelo Srª. Jersica Peixouto Lopes, conforme Portaria 119/2025 publicada no DO Edição 1208, fls. 18.



► **Resumo dos Assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:**

• **ATA 01 – Reunião do dia 06/05/2025:**

Durante a reunião, foi formalizada a substituição do membro Caio Marcelo por Izaías Lima. Victor Santiago foi designado como secretário. Durante a reunião, foi reiterado que o inventário de dados pessoais ainda não será finalizado nesta etapa. O processo de mapeamento e coleta será conduzido de forma gradual, conforme as fases previstas no plano de ação da Comissão. Reforçou-se, ainda, que o foco imediato deve ser a consolidação das diretrizes gerais de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ressaltou-se a importância de estruturar essas diretrizes com base em boas práticas já adotadas por outros municípios, promovendo a sistematização de modelos que possam ser adaptados à realidade local. Foi sugerida a elaboração de uma circular institucional que apresente os princípios da LGPD, além de formalizar e divulgar a atuação da Comissão no âmbito da Câmara. Também foi aprovada a elaboração e o envio de memorando solicitando reunião com a Comissão Provisória de Saúde e Bem-Estar dos Servidores da Câmara Municipal de Macaé, o objetivo é obter informações atualizadas e conclusivas sobre a destinação dos dados coletados por meio do questionário aplicado internamente na instituição.

• **ATA 02 – Reunião do dia 12/05/2025:**

Na reunião, foi comunicada a prorrogação da vigência da Comissão de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) por mais 90 dias, conforme disposto na Portaria nº 115/2025. Ficou agendada para o dia 20/05/2025, às 17h, uma reunião com a Comissão Provisória de Saúde e Bem-Estar dos Servidores da Câmara Municipal de Macaé, com o objetivo de tratar do uso dos dados pessoais coletados por meio de questionário interno, visando à conformidade com a LGPD. Os membros da Comissão compartilharam conhecimentos adquiridos durante capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), destacando a relevância da conscientização institucional sobre a proteção de dados pessoais. Durante os debates, foi discutida a coleta de dados biométricos, com ênfase na necessidade de obtenção de consentimento formal dos titulares, em conformidade com os princípios da LGPD. Foi sugerida a inclusão, na minuta da Resolução, da proposta de estrutura institucional para a governança de dados pessoais, na qual a Comissão Permanente de LGPD atuaria como encarregada institucional; a Presidência da Câmara seria designada como controladora dos dados — autoridade responsável pelas decisões relacionadas ao tratamento; e os setores da Casa funcionariam como



operadores. Em caso de incidentes envolvendo dados pessoais, caberia à Comissão Permanente de LGPD a condução das apurações e a garantia da conformidade com a legislação vigente.

- ATA 03 – Reunião do dia 20/05/2025:

Foi realizada reunião conjunta com a Comissão de Transparência, tendo como pauta a análise do § 3º do art. 7º da Resolução nº 2029/2025. O objetivo central foi garantir que a divulgação dos relatórios das comissões no Portal da Transparência esteja em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). Foi destacada a importância da proteção de dados pessoais nos documentos públicos, especialmente quanto à prevenção de riscos legais associados à exposição de dados sensíveis. Ressaltou-se também a relevância do Portal da Transparência como ferramenta de controle social, o que exige atenção redobrada quanto à segurança das informações disponibilizadas. Discutiu-se ainda a atuação da empresa parceira responsável pela proteção e conformidade dos dados no sistema, reforçando a necessidade de alinhamento com os princípios da LGPD. Enfatizou-se que informações relacionadas à filiação político-partidária, convicções religiosas ou quaisquer outros dados sensíveis devem ser excluídas de conteúdos disponibilizados ao público, em respeito aos princípios da LGPD. Por fim, foi sugerido que as orientações sobre boas práticas no tratamento de dados também sejam divulgadas por meio de circulares impressas, como forma de ampliar o alcance interno da comunicação institucional.

- ATA 04 – Reunião do dia 20/05/2025:

Na reunião, foi registrada a substituição do membro Izaías Lima Coutinho por Jersica Peixouto Lopes, conforme a Portaria nº 119/2025. Na sequência, foi realizada reunião conjunta com a Comissão Provisória de Saúde e Bem-Estar dos Servidores, com foco na coleta de dados sensíveis por meio de questionários de saúde aplicados aos servidores da Câmara. A Comissão Provisória de Estudo, Avaliação e Regulamentação das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) destacou a necessidade de que o tratamento desses dados ocorra com rigorosa observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente no que se refere à segurança da informação e à proteção dos dados sensíveis. Foi informado pela Comissão Provisória de Saúde e Bem-Estar dos Servidores, que os dados coletados se encontram, temporariamente, armazenados em local físico provisório, sendo prevista sua transferência para um ambiente adequado e seguro. Ficou acordado que, após a conclusão da etapa de compilação das informações pela Comissão Provisória de Saúde e Bem-Estar dos Servidores, a Comissão Provisória de Estudo, Avaliação e Regulamentação das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) se manifestará com o objetivo de verificar se todas as etapas do



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

processo, incluindo a destinação final dos questionários utilizados, estão em conformidade com as diretrizes da LGPD.

12/05/2025.

Marcela Andrade Bittencourt
Presidente da Comissão